



## ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica
1 60.809.837/0001-08	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	São Paulo/SP	23000.051799/2016-73	1021/2017
2 05.333.348/0001-14	FUNDACAO MARIE JOST	Natal/RN	23000.012607/2015-22	1027/2017
3 51.881.068/0001-68	CENTRO EDUCAC DE ASSIST SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	Campinas/SP	23000.010624/2015-25	900/2017
4 44.776.805/0001-05	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS	Barretos/SP	23000.002902/2017-32	1030/2017
5 50.827.682/0001-89	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA 12 DE OUTUBRO	Sorocaba/SP	3000.009872/2015-23 e 23123.003360/2017-29	869/2017
6 103.657.851/0001-08	ESCOLA D O TEATRO BOLSHOI NO BRASIL	Joinville/SC	23000.052308/2016-10 e 23000.003197/2017-91	562/2017

## PORTARIA Nº 843, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1 00.923.478/0001-93	COOPERATIVA DE PAIS PASSOS FIRMES	Matelândia/PR	23000.013933/2013-95	1011/2017
2 33.789.850/0001-70	CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS	Rio de Janeiro/RJ	23123.001843/2010-12	968/2017
3 60.960.465/0001-16	FUNDACAO VISCONDE DE PORTO SEGURO	São Paulo/SP	23000.009990/2012-99	1023/2017
4 12.112.694/0001-38	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MENINO DE RUA	São Luís - MA	71000.093903/2013-05	1029/2017
5 29.624.236/0001-80	ASSOCIAÇÃO DAS IRMAS TEATINAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	Curitiba/PR	23000.010592/2012-15	1026/2017
6 11.281.797/0001-69	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO	São Luís/MA	71000.124821/2013-10	1032/2017
7 37.837.820/0001-42	EDUCANDARIO EVANGELICO LUZ DO SABER	Aparecida de Goiânia/GO	23000.002376/2013-87	1033/2017
8 09.404.384/0001-82	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LURDES	São Paulo/ SP	23123.002526/2011-02	1034/2017
9 16.831.802/0001-83	SOCIEDADE LAR ESPIRITA MARIA CARLOTA	Araguari/MG	23000.015519/2012-30	1044/2017
10 05.554.944/0001-24	FUNDACAO REDE AMAZONICA	Manaus/AM	23000.036878/2016-54	1054/2017
11 63.402.838/0001-21	GRUPO DA CRECHE COMUNITARIA ALEGRIA DE VIVER	São Luís/MA	71000.093909/2013-74	1050/2017
12 19.695.642/0001-80	ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS	Contagem/MG	71010.000735/2013-95	1064/2017
13 08.307.896/0001-68	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL HORIZONTES	São Paulo/SP	23000.008236/2013-12	1062/2017
14 04.686.311/0001-07	INSTITUTO SOCIOASSISTENCIAL EDUCANDO	São Luís/MA	71000.124866/2013-86	1067/2017
15 34.144.899/0001-38	DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE SOCIO INFANTIL	Rio de Janeiro/ RJ	23123.002254/2011-32	1057/2017
16 33.634.791/0001-60	INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Rio de Janeiro/RJ	23000.009285/2012-91	1072/2017
17 00.227.294/0001-99	ASSOCIAÇÃO CLARETIANA CENTRO OESTE	Barra do Garças/MT	71010.001136/2012-16	1006/2017
18 63.015.481/0001-29	INSTITUTO MADRE MAZZARELLO	São Paulo/SP	23000.009802/2012-22	1038/2017
19 13.049.441/0001-20	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL HCB	Cachoeira do Sul/RS	23000.000707/2013-44	1061/2017
20 34.045.021/0001-45	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CRISTA ESPIRITA ISMÉNIA RIBEIRO	Rio de Janeiro/RJ	23000.051864/2016-61	1092/2017

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 3 de agosto de 2017

Dispõe sobre a conclusão do Termo de Saneamento de Deficiências nº 2/2010, firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO (cód. 663), bem como sobre o arquivamento do Processo nº 23000.005210/2009-36.

Nº 151 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14/3/2017, e adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 94/2017/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, resolve:

I.Declarar a perda de eficácia, bem como o fim da vigência das medidas cautelares de sobrerestamento de processos regulatórios e de limitação do quantitativo de vagas impostas à Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO (cód. 663), mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura (cód. 435), por meio da Cláusula Terceira do Termo de Saneamento de Deficiências - TSD nº 2/2010, firmado entre o Ministério da Educação e a instituição;

II.Declarar a conclusão do Termo de Saneamento de Deficiências - TSD nº 2/2010, firmado entre a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO (cód. 663) e Ministério da Educação.

III.Arquivar o Processo MEC nº 23000.005210/2009-36.

IV.Notificar a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO (cód. 663), mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura (cód. 435), acerca do teor da presente decisão.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 572, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.035217/2017-40 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Geociências - GCN/CFH, instituído pelo Edital nº 34/DDP/PRODEGES/2017, de 29 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 124, Seção 3, de 30/06/2017.

Área/Subárea de conhecimento: Geografia/ Geografia Humana

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Elisa Gomes Prestes	8,79
2º	Helton Rogério da Rosa	8,10
3º	Paulo Henrique Schlickmann	8,00

PATRICIA CRISTIANA BELL

## PORTARIA Nº 574, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.053166/2016-57 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução - PPGET/CCE, instituído pelo Edital nº 039/DDP/PRODEGES/2016, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 167, Seção 3, de 30/08/2016.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Nº de Vagas: 02 (duas)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Don Pedro Benítez Pérez	10,0

PATRICIA CRISTIANA BELL

## Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 375, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209/MPS, de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de julho de 2017, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 1.202,73 (um mil e duzentos e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

## DESPACHO DO MINISTRO

Em 2 de agosto de 2017

Processo nº: 17944.000163/98-86.

Interessados: Estado de Santa Catarina.

Assunto: Décimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, que entre si celebram a União e o Estado de Santa Catarina, com interveniência do Banco do Brasil S/A, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Parecer nº 005/2016/DENOR/CGU, aprovado pelo Senhor Advogado-Geral da União, favoráveis à celebração do aditivo, e considerando a autorização de 8 de junho de 2017, publicada no dia 12 de junho de 2017, no Diário Oficial da União, Seção 1, página 22, convalido o termo aditivo em epígrafe, assinado em 28 de abril de 2017.

Publique-se e restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES